



PROMOÇÃO

Concorra a
MILHARES
de prêmios!

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500**
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!

1 CASA
E
1 CARRÃO*



PRÊMIOS
INCRÍVEIS
TODA
SEMANA**



SCPC 2026/00279



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"MARCAS CAMPEÃS 2026"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.047588/2026

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: APAS Associação Paulista de Supermercados.
 - 1.1.2. Endereço: Rua Pio XI, 1.200 – Alto da Lapa – São Paulo/SP - CEP 05060-001
 - 1.1.3. CNPJ nº. 47.409.669/0001-03

- 1.2. Empresas Aderentes e Marcas Participantes, relacionadas no anexo I.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Estado de São Paulo

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 28/01/2026 a 09/04/2026

5. PERÍODO DE CADASTRO NO SITE DA PROMOÇÃO:

- 5.1. 28/01/2026 a 09/04/2026

6. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. 28/01/2026 a 05/04/2026

7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderá participar desta Promoção qualquer pessoa física, maior de 16 (dezesseis) anos, com CPF válido, residente e domiciliada no Brasil, que cumprir as condições de participação previstas neste Regulamento. Os participantes menores, com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, deverão ser assistidos por seus responsáveis legais, nos termos da lei civil, para efetuar sua participação.

7.1.1. Não poderão participar desta Promoção: (i) as pessoas absolutamente incapazes; (iii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da Promotora e Empresas Aderentes; (iv) Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção; (v) sócios ou colaboradores da assessoria promocional desta Promoção; (vi) Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção.

7.1.2. Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor



PROMOÇÃO

**Concorra a
MILHARES
de prêmios!**

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500**
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!

1 CASA E
1 CARRÃO*



PRÊMIOS
INCRÍVEIS
TODA
SEMANA**



SCPC 2026/00279

equivalente ao prêmio a que o Contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

7.2. Os interessados em participar deverão, durante o período de participação desta Promoção, efetuar compras nos supermercados participantes no Estado de São Paulo, conforme relação disponível no site www.promocaomarcascampeas.com.br. Sendo liberada, 01 (uma) chance de participação pelo simples cadastramento no site da promoção.

7.3. A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, registradas e computadas no site da promoção, o participante terá direito a 1 (uma) chance para concorrer a premiação instantânea. Para participar da promoção, os interessados poderão cadastrar e somar cupons fiscais de compras que tenham valor a partir de R\$ 10,00 (dez reais), ou seja, as compras são cumulativas.

7.3.1. Assim, todos os cupons fiscais que tenham valor a partir de R\$ 10,00 (dez reais) poderão ser cadastrados na promoção e serão somados aos demais cupons registrados, para cômputo até que atinjam o valor mínimo estabelecido para emissão de 01 (uma) chance de participação, qual seja, de R\$ 100,00 (cem reais).

7.3.2. Não será admitido o cadastro de cupons fiscais de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

7.4. De posse do cupom fiscal, o consumidor interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.promocaomarcascampeas.com.br, no período de 00h00 do dia 28/01/2026 até às 23h59 do dia 09/04/2026;
- II. Ler e aceitar o regulamento e Política de Privacidade do site desta promoção;
- III. Realizar o cadastramento de seus dados pessoais: a) nome completo; b) CPF; c) e-mail; d) data de nascimento; e) gênero (não obrigatório); f) endereço completo (CEP, endereço, nº, complemento, bairro, cidade, estado) e g) telefone de contato;
- IV. Criar um login e senha;
- V. Escanear o QR Code do cupom fiscal ou informar o número da chave de acesso, de 44 dígitos, do cupom fiscal (NFC-e ou SAT) emitido durante o período de 28/01/2026 a 05/04/2026.

7.4.1. Não será aceito cadastramento de notas/cupom fiscais que contenham CPF de terceiros. Caso qualquer contemplação seja oriunda de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

7.4.2. Caso algum cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar na não geração de "chances" de participação, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação das notas fiscais por ele enviadas.

7.5. Adicionalmente, a cada 02 (dois) produtos participantes das indústrias patrocinadoras (conforme relação disponível no site www.promocaomarcascampeas.com.br), sejam eles iguais ou diferentes, darão ao participante 04 (quatro) chances para concorrer a premiação instantânea adicional.



PROMOÇÃO

**Concorra a
MILHARES
de prêmios!**

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500**
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!

1 CASA E
1 CARRÃO*



PRÊMIOS
INCRÍVEIS
TODA
SEMANA**

MARCAS
CAMPEAS

SCPC 2026/00279

Caso compre 04 (quatro) produtos participantes, receberá 08 (oito) chances para concorrer a premiação instantânea adicionais e, assim, sucessivamente.

7.5.1. Caso o participante realize a compra de 03 (três) produtos participantes das indústrias patrocinadoras, seja na mesma compra ou não, receberá 04 (quatro) chances de participação adicionais e, ficará pendente o cadastramento de nova nota fiscal com mais 01 (um) produto participante para devida liberação de mais 04 (quatro) chances de participação adicionais.

7.6. O cliente que realizar uma compra contendo 01 (um) produto impulsionador das marcas participantes devidamente relacionado na relação disponível no site www.promocaomarcascampeas.com.br como Femsas (Produtos apenas das Marcas Sprite, Del Valle, Ades, Leão e Schweppes), Gomes da Costa (Todos os produtos da Gomes da Costa), Grupo Petrópolis (energéticos e isotônicos da marca TNT e Cerveja Petra) e Nestlé (NESTLÉ Tablete Recheado Negresco 4 - 14x90g, CHARGE Tablete Recheado 4 - 14x90g e PRESTÍGIO Tablete Recheado 4 - 14x90g), receberá 8 (oito) chances adicionais, por cada produto impulsionador igual ou diferente.

7.7. As chances adicionais de produtos participantes e produtos impulsionadores somente serão disponibilizados ao atingir os R\$ 100,00 (cem reais) acumulados.

7.8. Exemplificativamente, a compra efetuada no período de participação da promoção em um dos supermercados participantes:

- I. Compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais), dará direito a 01 (uma) chance para concorrer a premiação instantânea;
- II. Compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais), contendo 02 (dois) produtos participantes, terá direito a 05 (cinco) chances para concorrer a premiação instantânea, sendo 01 (uma) chance pelo valor e 04 (quatro) chances pelos 02 (dois) produtos participantes;
- III. Compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais), contendo 03 (três) produtos impulsionadores, terá direito a 29 (vinte e nove) CHANCES. Sendo 01 (uma) chance pelo valor, 04 (quatro) chances por conter 03 (três) produtos participantes e 24 (vinte e quatro) chances por cada produto impulsionador, restando como saldo 01 (um) produto participante.
- IV. Compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem nenhum produto participante, terá direito a 05 (cinco) chances para concorrer a premiação instantânea;
- V. Compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), contendo 04 (quatro) produtos participantes, terá direito a 13 (treze) chances para concorrer a premiação instantânea, sendo 05 (cinco) chances pelo valor e 08 (oito) chances pelos 04 (quatro) produtos participantes;
- VI. Compras no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), contendo 05 (cinco) produtos impulsionadores, terá direito a 53 (cinquenta e três) chances. Sendo 05 (cinco) chances pelo valor da compra, 08 (oito) chances por ter 05 (cinco) produtos participantes e 40 (quarenta) chances pelos produtos impulsionadores, restando como saldo R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) produto participante.
- VII. Se o cliente realizar uma compra que contenham 02 (dois) produtos participantes, mas não atingir os R\$ 100,00 (cem reais), ele não ganha nenhuma chance. Ao atingir os R\$ 100,00 (cem reais), ele ganha a chance referente ao valor e aos produtos participantes.

7.8.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.



PROMOÇÃO

Concorra a
MILHARES
de prêmios!

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500**
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!

1 CASA E
1 CARRÃO*



PRÊMIOS
INCRÍVEIS
TODA
SEMANA**

MARCAS
CAMPEÃS

SCPC 2026/00279

7.8.2. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.8.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo de compras remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

7.9. As "chances" serão atribuídas e informadas ao Participante no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastramento do documento fiscal. O Participante poderá consultar a quantidade de "chances" na área logada do hotsite da Promoção.

7.9.1. Cada Participante poderá concorrer com, no máximo, 3.000 (três mil) "chances". Ainda, será admitido, no máximo, o cadastramento de 10 (dez) cupons fiscais por dia e por CPF. Estes controles serão efetuados pelo CPF do Participante.

7.10. Para fins de participação, serão considerados:

- I. **Período válido para compras:** de 00h00 do dia 28/01/2026 até às 23h59 do dia 05/04/2026;
- II. **Período válido para cadastro no site:** de 00h00 do dia 28/01/2026 até às 23h59 do dia 09/04/2026.

7.11. À medida em que for cadastrando seus documentos (cupom ou nota) fiscais, a Promotora promoverá a validação do cupom fiscal e atribuirá a quantidade de chances correspondentes.

7.11.1. O participante poderá escolher o momento, durante o período de participação da Promoção, em que pretende utilizar as suas "chances", para verificar se foi contemplado com um dos brindes previstos neste Regulamento.

7.11.2. Os ambientes da promoção conterão uma atividade de interação lúdica, em que será promovida a participação dos Participantes. Ao utilizar suas "chances", o Participante clicará sobre o balão premiado lúdico. Todavia, a definição dos ganhadores se dará de acordo com uma planilha de horários de contemplação, que considerará o horário de participação de cada Participante, assim considerado o horário que cada um registrar a sua "chance".

7.11.3. A contemplação instantânea nesta promoção será realizada por meio de um sistema próprio, com uma programação aleatória de distribuição dos brindes, baseada em uma tabela de horários de contemplação.

7.11.4. O Participante poderá ser contemplado caso o momento que realize a chance no balão premiado lúdico esteja previamente determinado como premiado. O sistema considerará o Participante posterior mais próximo da data e horário

SCPC 2026/00279

determinado como premiado, caso não tenha ocorrido qualquer participação naquele momento exato.

7.11.5. A Promotora, primando pela autenticidade da premiação, realizará o registro das datas e horários premiados, contemplando uma planilha geral de contemplação e uma planilha de contemplação por supermercado participante, e os manterá em sigilo até o encerramento da Promoção.

7.11.6. Se a chance realizada pelo Participante corresponder a um horário de contemplação, a Promotora irá validar ou invalidar sua participação, de acordo com as regras do regulamento e, em caso de validação, enviará e-mail para o e-mail cadastrado com as instruções para verificação de dados e recebimento do prêmio.

7.11.7. Cada participante poderá ganhar até 01 (um) prêmio de cada descrição e valor previsto no item 8 deste regulamento.

7.12. As informações do cupom fiscal serão consultadas, no momento do cadastro, diretamente no site da SEFAZ-SP. O participante deverá aguardar o processamento da consulta, para conclusão do cadastro do cupom fiscal. Caso no momento do cadastro do cupom, as informações ainda não estejam disponíveis no site da SEFAZ, o cupom ficará em status de "EM ANÁLISE" e o participante receberá por e-mail, no prazo de até 72 horas, o retorno sobre a aprovação ou não do cupom cadastrado. Caso o retorno indique a condição de cupom "NÃO APROVADO", o participante poderá tentar realizar um novo cadastro do mesmo cupom fiscal, e será repetido o processo de aprovação.

7.13. Serão aceitos somente cupons fiscais (NFCe e SAT) válidos, dentro do padrão estabelecido pela legislação vigente e disponíveis para consulta das informações através dos sites da SEFAZ-SP:
<https://satsp.fazenda.sp.gov.br/COMSAT/Public/ConsultaPublica/ConsultaPublicaCfe.aspx> e
<https://www.nfce.fazenda.sp.gov.br/NFCeConsultaPublica/Paginas/ConsultaPublica.aspx>.

7.14. Será aceito também Notas fiscais (DANFE modelo 55) válidos, dentro do padrão estabelecido pela legislação vigente e disponíveis para consulta das informações através do site da SEFAZ-SP:
<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ+gAVw2g=>

7.15. A validação dar-se-á em até 72 horas após o cadastro. Caso não seja validado, o cupom será cancelado, podendo o consumidor fazer uma nova tentativa de cadastro do cupom fiscal. Somente serão aceitos os cupons fiscais relativos a compras efetuadas no período da promoção, emitidos pelos supermercados participantes.

7.16. Não será permitida a participação por meio de cadastro de: notas fiscais manuais; comprovantes fiscais emitidos para pessoa jurídica; comprovantes que não tenham valor fiscal, tais como comprovantes de pagamento de cartão de crédito ou de débito; ou comprovantes fiscais que não possam ter sua validade regularmente conferidas perante a SEFAZ-SP. Igualmente, não serão consideradas, para fins de participação, as compras relativas a medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72).



SCPC 2026/00279

7.17. Excepcionalmente, será admitido o cadastro manual dos cupons fiscais (NFCe e SAT) e produtos participantes, caso a consulta pública da SEFAZ fique indisponível por tempo indeterminado.

7.18. Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção. Caso um mesmo comprovante fiscal seja cadastrado por mais de um Participante, será considerado válido o primeiro cadastro efetuado ou, na hipótese de o comprovante fiscal ter sido emitido com o CPF do consumidor e este tiver sido um dos Participantes a cadastrá-lo, terá validade o seu cadastro.

7.19. O Participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais cadastrados na Promoção, pois poderão ser solicitados a qualquer momento pela Promotora, para fins de auditoria, bem como no momento da apuração, como condição para a validação da contemplação e entrega do prêmio.

7.20. O preenchimento correto e completo de todos os campos do cadastro é obrigatório. A Promotora não se responsabilizará pela verificação e/ou autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos Participantes.

7.21. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site ou sistema a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção de chance de participação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de (setenta e duas) horas, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

7.22. Esta promoção acontecerá concomitantemente com a promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.

7.23. As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco no hotsite da Promoção ou através do SAC pelo telefone 11-2626.3437 – sac@promocaomarcascampeas.com.br.

7.24. Será considerado o horário de São Paulo/SP para todos os períodos descritos neste regulamento.

8. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

8.1. Serão distribuídos 4.576 (quatro mil quinhentos e setenta e seis) prêmios em toda promoção, conforme regra prevista neste regulamento:

Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
4.000	1 (um) Cartão Virtual Hub4pay no valor de R\$100,00, sem função de saque e transferência.	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00
500	1 (um) Cartão Virtual Hub4pay no valor de R\$200,00, sem função de saque.	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
68	1 (um) Cartão Virtual Hub4pay no valor de R\$500,00, sem função de saque e transferência.	R\$ 500,00	R\$ 34.000,00
8	1 (um) Cartão Virtual Hub4pay no valor de R\$400,00, sem função de	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00



SCPC 2026/00279

saque e transferência, com sugestão
para compra de uma Air Fryer**9. PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
4.576	R\$ 537.200,00

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A participação nesta promoção pressupõe a participação apenas de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas por pessoas físicas destinadas a revenda;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

10.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

10.3. O Participante poderá ser excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações cadastrais incorretas, faltas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.4. A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante e/ou possível contemplado que falte com respeito e urbanidade com os funcionários dos supermercados participantes e/ou promoção.

10.5. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso.

10.6. Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar ou, ainda, obter vantagem, atentando contra o objetivo desta Promoção, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

10.7. Atos de ameaça, injúria ou agressão contra funcionários ou terceiros, relacionados à presente Promoção, poderão ensejar a desclassificação do participante, desde que devidamente comprovados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.8. Ficará vedada a participação dos funcionários das empresas promotoras, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento



PROMOÇÃO

**Concorra a
MILHARES
de prêmios!**

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!**

**1 CASA E
1 CARRÃO***



**PRÊMIOS
INCRÍVEIS
TODA
SEMANA****



SCPC 2026/00279

do cadastramento e/ou antes da entrega do prêmio que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.

10.8.1. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização, da inscrição nesta promoção. A infringência aos termos deste regulamento será imediatamente comunicada ao Ministério da Fazenda/SPA, sendo que neste caso o participante será desclassificado.

10.9. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

11. ENTREGA DO PRÊMIO:

11.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

11.2. O prêmio será entregue, sem qualquer tipo de ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

11.2.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

11.2.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

11.3. O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

11.4. Na hipótese de o contemplado maior de 18 (dezoito) anos ser incapaz, as regras para entrega do prêmio serão as do Código Civil vigente.

11.5. Após a contemplação do Cartão Virtual Hub4pay, o acesso ao Cartão Virtual será enviado através do e-mail informado. Para desbloqueá-lo e consultar o saldo, será necessário confirmar os dados cadastrais, realizar o cadastro de senha e acessar a página principal. Na sequência, o contemplado deve realizar o debloqueio e o cadastro do "PIN" para utilizar o Cartão Virtual Hub4pay.

11.6. O Cartão Virtual Hub4pay é bloqueado para saque e transferência.

11.6.1. O Cartão Virtual Hub4pay é aceito em milhares de estabelecimentos credenciados pela bandeira Mastercard para uso na função crédito (à vista). Ele possibilita a realização de compras online, pagamentos de contas, transferência de valores para conta corrente, recarga de celular, além da consulta de saldo e extrato online.



PROMOÇÃO

**Concorra a
MILHARES
de prêmios!**

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500**
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!



SCPC 2026/00279

11.6.2. O usuário pode cadastrar o cartão nas carteiras digitais, como Apple Pay, Google Pay e Samsung Pay.

11.6.3. Ao acessar a página principal o premiado consegue, de maneira rápida e intuitiva, visualizar o saldo disponível e consultar seu extrato.

11.7. A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do participante da presente campanha, e reservam-se o direito de cancelar a transferência ou envio do Cartão para o Contemplado ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior, sendo que nesta hipótese a alteração estará sujeita à prévia autorização da SPA, a ser realizada a partir de pedido de aditamento.

11.8. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior a sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

11.9. Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

11.10. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade dos Contemplados.

11.11. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11.12. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. Sendo que, não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

12.2. O regulamento completo encontra-se no hotsite da promoção e nos supermercados participantes no Estado de São Paulo, conforme relação disponível no site www.promocaomarcscampeas.com.br.

12.3. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.promocaomarcscampeas.com.br. Sendo que, para os demais materiais de



PROMOÇÃO

Concorra a
MILHARES
de prêmios!

Raspou,
achou,
ganhou!

+ de 4.500**
PRÊMIOS DE ATÉ
R\$ 500
NA HORA!



SCPC 2026/00279

divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA no referido site.

12.4. A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, aplicativos, mídia digital, SMS, TV, rádio, WhatsApp, e-mail marketing, outdoor, mídias urbanas, revistas, jornais, sites, folders ou em qualquer meio de comunicação.

12.5. A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

12.5.1. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de acesso ao site, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

12.5.2. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

12.5.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à Internet, incluindo, mas não se limitando aos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção, tampouco por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por inscrições e/ou cadastros de produtos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras.

12.5.4. As Promotoras não serão responsáveis, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

12.5.5. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

12.5.6. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

12.6. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

12.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.8. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.8.1. A Promotora realizará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes, sempre em observância à legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), de modo a proporcionar a administração da promoção, divulgação desta e, eventualmente, entrega da premiação, em observância às regras gerais de tratamento que se encontram na nossa Política de Privacidade, disponível em www.promocaomarcscampeas.com.br.

12.8.2. A Promotora, em observância à Lei 5.768/71 e às regulamentações aplicáveis, deverá compartilhar os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), responsável pela fiscalização e prestação de contas da promoção. Da mesma forma, poderá compartilhar os dados pessoais com os supermercados e indústrias participantes (aderentes), assim como para a finalidade de executar operações da promoção e para entregar a premiação (com a agência promotora).

12.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

12.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.



SCPC 2026/00279

12.11. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do SAC ou site www.promocaomarcscampeas.com.br.

12.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.13. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção ou até que haja o cancelamento,; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

12.14. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela está licenciado. Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

12.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão de representantes da Empresa Promotora pelo Fale Conosco do hotsite www.promocaomarcscampeas.com.br, ou pelo SAC 2626-3437 ou e-mail: sac@promocaomarcscampeas.com.br. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF.

12.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da empresa promotora para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 05.047588/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.